



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 136/2001

**“Dá denominação a via pública do
Bairro Chácaras Satélite e dá outras
providências”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições, legais, e em especial o que dispõem os incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com o artigo 28, VII da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua “Nove” localizada no Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo/MG, passa a denominar-se Rua **Acílio José de Oliveira**.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 12 de Março de 2001.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.785